

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTES

Órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUN. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2. UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA**, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÚTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.3. O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÚTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.		400,000	HORA	187,083	74833,200
Especificação : Potência mínima 84 HP, com lâmina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
2	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.		400,000	HORA	310,667	124266,800
Especificação : sobre esteiras, potência mínima bruta de 120hp, dimensões aproximadas de 9490x5695x3166, e com peso bruto mínimo de 21.000 kg. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
3	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA.		500,000	HORA	155,000	77500,000
Especificação : sobre rodas, Potência a partir de 75 HP, capacidade de escavação mínima de 4,5m, capacidade mínima de levantamento de carga de 2.911kg, tração 4x4 ou 4x2, com peso bruto mínimo de 7.000 kg. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
4	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO..		500,000	HORA	212,933	106466,500
Especificação : rolo de chapa liso, Velocidade 6 km/h, Largura do rolo 1,676 m, com peso bruto mínimo 8.000kg, em perfeitas condições de uso. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
5	LOCAÇÃO DE ROLO DE PNEU LISO..		500,000	HORA	221,333	110666,500
Especificação : Rolo de chapa liso, Velocidade 6 km/h, c/ 8 pneus, em perfeitas condições de uso. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
6	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA..		500,000	HORA	172,300	86150,000
Especificação : sobre rodas, Potência a partir de 150 HP, capacidade mínima de produção de 400t/h, esteira tipo sapata, com peso bruto mínimo de 10.000 kg. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO..		500,000	HORA	318,200	159100,000
Especificação : Caminhão tipo loco, Potência a partir de 75HP, capacidade mínima de armazenamento de 4000l de emulsão asfáltica. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO.		500,000	HORA	158,333	79166,500
Especificação : Caminhão basculante com 3 eixos (trucado) diesel, potência a partir 170hp, capacidade mínima de caçamba 12 m3. Ano de fabricação não inferior a 20 anos. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						
Valor total extenso:						
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE..		400,000	HORA	155,267	62106,800
Especificação : adaptado p/ poliguindaste, p/ caçamba de entulhos, motor com potência mínima de 130 cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.						

Valor total extenso:					
10	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.	800,000	HORA	21,317	17053,600
Especificação : pintadas na cor azul, com adesivo da logo da gestão. Com capacidade mínima de 4m³. Em bom estado de conservação. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.					
Valor total extenso:					
11	LOCAÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS.	400,000	HORA	107,633	43053,200
Especificação : potência mínima 45 HP Caçamba de 1m³. Direção hidráulica Cabine fechada climatizada sem operador equipada com horímetro Combustível diesel maquina em excelente estado de operação e conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente, ano de fabricação não inferior a 20 anos. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.					
Valor total extenso:					
12	LOCAÇÃO CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA.	7,000	MÊS	13233,333	92633,331
Especificação : Caminhão 3/4 com carroceria de madeira, 3.000 kg, carroceria de 5 metros, direção hidráulica ou elétrica, ano de fabricação não inferior a 20 anos. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município					
Valor total extenso:					
13	LOCAÇÃO CAMINHÃO TANQUE PIPA.	5,000	MÊS	22763,333	113816,665
Especificação : Caminhão 31280 6x4, com tanque de água de 20.000 litros, esguicho dianteiro e traseiro, utilizado para entregas, pavimentadora, prefeitura e sistema para lavagem, combate a incêndio, acionamento da bomba por tomada de força, sistema hidráulico, ano de fabricação não inferior a 20 anos. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.					
Valor total extenso:					
14	LOCAÇÃO DE VIBRO-ACABADORA DE ASFALTO..	600,000	HORA	263,333	157999,800
Especificação : sobre rodas, Potência a partir de 90 HP, capacidade de escavação mínima de 1,91m³, tração 4x4. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município.					
Valor total extenso:					
15	VEÍCULO TIPO PASSEIO CAPACIDADE 5 LUGARES..	84,000	MÊS	4195,167	352394,028
Especificação : Capacidade de 05 (cinco) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento: direção hidráulica ar condicionado combustível: gasolina/álcool potência mínima de 65 cv/1.000cc, hidrômetro, velocímetro funcionando e com todos os itens de segurança de obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados ano de fabricação/modelo a partir de 2023 incluindo manutenção preventiva e corretiva.					
Valor total extenso:					
16	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA 07 LUGARES..	72,000	MÊS	11383,333	819599,976
Especificação : Sem motorista, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, incluindo o lugar do motorista ano de fabricação/modelo a partir de 2023, todos os assentos com o cinto de segurança, que atenda ao código nacional de trânsito incluindo manutenção preventiva e corretiva.					
Valor total extenso:					
17	LOCAÇÃO CAMINHÃO 3/4 BAÚ.	12,000	MÊS	14266,667	171200,004

Especificação : Capacidade de carga 5,2 toneladas com Baú de 5,80 de comprimento e 2,20 de largura e altura, plataforma elevatória com capacidade de carga de 1.500kg, direção hidráulica ou elétrico, ano de fabricação/modelo a partir de 2023. Sem condutor, com disponibilidade total ao Município, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Valor total extenso:

18	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, TRACIONADO, CABINE DUPLA 4X4, CARROCERIA ABERTA..	48,000	MÊS	10826,333	519663,984
----	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação : Rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para cinco passageiro e carga, ano de fabricação/ modelo, a partir de 2023, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Valor total extenso:

19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO.	12,000	MÊS	14716,667	176600,004
----	--	--------	-----	-----------	------------

Especificação : Sem motorista, veículo para simples remoção ano de fabricação/modelo a partir de 2023, todos os acentos com o cinto de segurança, que atenda ao código nacional de trânsito incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Valor total extenso:

20	VEÍCULO TIPO VAN COM 03(TRÊS) PORTAS, CAPACIDADE DE 20(VINTE) PASSAGEIROS..	12,000	MÊS	12768,333	153219,996
----	---	--------	-----	-----------	------------

Especificação : Sem motorista, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares, incluindo o lugar do motorista ano de fabricação/modelo a partir de 2023, todos os acentos com o cinto de segurança, que atenda ao código nacional de trânsito incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Valor total extenso:

21	VEÍCULO ÔNIBUS TIPO URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES.	500,000	HORA	178,333	89166,500
----	--	---------	------	---------	-----------

Especificação : Com ar condicionado, em boas condições de uso ano de fabricação/modelo a partir de 2023 incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Valor total extenso:

Total : 3586657,388

- 3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 meses, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETARIAS** é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Santarém Novo deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

- a) *A contratação de empresas especializadas para locação de máquinas e veículos leves e pesados, utilitários, veículos de carga sem condutor e/ou operador pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo e suas secretarias deve considerar critérios de sustentabilidade para promover práticas responsáveis e mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos. Alguns critérios importantes incluem:*
- b) *Eficiência Energética: Priorizar veículos e máquinas com baixo consumo de combustível ou que utilizem fontes de energia alternativas, como elétrica ou híbrida, para reduzir emissões de gases de efeito estufa e promover a conservação de recursos naturais.*
- c) *Manutenção e Emissões: Exigir que as empresas mantenham os veículos e máquinas regularmente para garantir seu bom funcionamento e reduzir emissões poluentes. Verificar a conformidade com as normas de controle de emissões para minimizar impactos na qualidade do ar.*
- d) *Gestão de Resíduos: Estabelecer práticas para a correta disposição de resíduos gerados durante a operação dos veículos e máquinas, incentivando a reciclagem e o descarte adequado de materiais, visando a redução do impacto ambiental.*
- e) *Uso Racional de Recursos Naturais: Estabelecer diretrizes para o uso responsável de recursos naturais, como água e matéria-prima, durante a operação dos veículos e máquinas, buscando minimizar o desperdício e preservar os ecossistemas locais.*

- f) *Ao considerar esses critérios de sustentabilidade na contratação de empresas especializadas para locação de máquinas e veículos, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo pode promover uma gestão mais responsável e alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade local.*

6.2.2. Subcontratação

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3. Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

- 7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado/continuado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de

Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 11.2.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.586.357,39 (três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBRAS

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura

04 122 0052 2.016 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

FME

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação

12 361 0407 2.079 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

12 361 0430 2.081 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.390.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

FUNDEB

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Educação

12 361 0407 2.079 Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

12 361 0430 2.081 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.390.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

10 301 0200 2.043 Manutenção do PAB-FIXO;

10 302 0211 2.052 Manutenção dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

10 122 0003 2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.390.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal De Assistência Social

08 244 0120 2.098 Manutenção CRAS;

08 244 0120 2.099 Manutenção do serv. De conv. E fort. De vínculo – SCFV;

08 244 0125 2.103 Manutenção do Centro de Referência Especializada – CREAS;

08 122 0132 2.111 Manutenção dos serviços Administrativos da SEMAS;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.390.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

MEIO AMBIENTE

Unidade Gestora: 07 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 541 0025 2.125 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica;

3.390.39.99 –Outros serviços de terceiros - PJ;

12.1. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelos servidores **indicados como futuros Fiscais de Contrato pelas Unidades Requisitantes da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de

natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Santarém Novo - PA, 04 e março de 2024.

WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Administração

DOUGLAS ALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023-GAB/PMSN

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

KATIUSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente